PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0305/93

Dispõe sobre a doação de bem público à Associação que denomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar sob condição, a Quadra Poliesportiva de Ribeirão de Cima e respectiva área de terras que perfaz um mil e quinhentos metros quadrados, devidamente transcrito no RGI da Comarca de Ibiraçu sob nº 8.382, livro 3-Q, fls. 159, para a Associação de Moradores de Ribeirão de Cima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 32.402.141.0001/27, com fins filantrópicos, declarada de Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 0126/91.

Art. 2º - A doação objeto desta Lei, fica condicionada à restituição automática do bem para o patrimônio da Municipalidade em caso de extinção da Associação, beneficiária.

Art. 3º - As despesas oriundas da manutenção das atividades desenvolvidas junto à quadra poliesportiva, correrão à cargo da donatária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da transmissão serão pagas pela Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 11 de fevereiro de 1993.

Ernesto dos Santos Silva

Secretário Municipal de Administração